



ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocada por: Reginaldo Soares Veloso – (Presidente do Conselho)

Número da ata: 267/2025

Data de realização: 03/06/2025

Horário da reunião: 15:00 às 17:00

Local da reunião: Sala do Conselho de Consumidores

Secretariada por: José Vieira dos Santos Filho

PAUTA DA REUNIÃO

1. Aprovar a Alteração do Artigo 50 do Regimento Interno;
2. Avaliar o Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica – SENDI 2025;
3. Apresentar o Relatório de Participação em Eventos do Setor Elétrico;
4. Definir as ações para a Reunião Regional em Pedro II;
5. Participação no Encontro de Conselho de Consumidores da Região Centro-Oeste;
6. Esclarecer e-mail da ANEEL sobre o [17º Fórum Latino-Americano de Smart Grid 2025](#);
7. Debater outros assuntos extra pauta.

PROVIDÊNCIAS DELIBERADAS NA REUNIÃO ANTERIOR

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE EXECUÇÃO
Redefinir os critérios para participação dos Conselheiros em eventos que venham ocorrer fora da área de concessão da Equatorial Piauí.	Vieira	26/05/2025
Responder os ofícios do Conselho que foram enviado para a Distribuidora	Caio	12/05/2025



ANÁLISE E DEBATES DOS ASSUNTOS PAUTADOS

Aprovar a Alteração do Artigo 50 do Regimento Interno

O Presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Reginaldo Soares Veloso, submeteu e foi aprovado por todos os Conselheiros presente nesta reunião o Art. 50 do Regimento Interno com o seguinte contexto:

Art. 50º A participação de Conselheiros titulares e suplentes nos eventos a serem realizadas dentro ou fora do Estado do Piauí, deve obedecer aos seguintes critérios:

I. Em se tratando de eventos a serem realizados **Dentro do Estado do Piauí**, é dever de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, participarem destes eventos que contribuem para o aprimoramento dos assuntos relacionados à prestação do serviço público de energia elétrica, notadamente às questões ligadas ao fornecimento de energia, tarifas e adequados serviços prestados aos consumidores da área de concessão da Equatorial Piauí.

II. Com relação aos demais eventos a serem realizados **Fora do Estado do Piauí**, é atribuído a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, participarem destes eventos técnicos, quando forem indicados pelo critério democrático de **rotatividade das Classes de Consumo**.

§ 1º A participação do Presidente do Conselho em qualquer evento, não estar sujeito ao critério da rotatividade das Classes de Consumo. Na eventual indisponibilidade de participação no evento, o Vice-Presidente tem competência de substituir o Presidente em seus impedimentos, conforme Art. 22 da Resolução Normativa da ANEEL 963/2025.

§ 2º O critério da rotatividade segue a sequência sorteada das seguintes Classes de Consumo: Poder Público, Industrial, Comercial, Residencial e Rural.

§ 3º Para cada evento será designado a participação de no máximo, 3 (três) Classes de Consumo, exceto para o Encontro Nacional dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica.

§ 4º Caso uma Classe de Consumo seja indicada pelo critério da rotatividade para participar de um determinado evento e desistir, não poderá reivindicar a participação em outro evento em substituição ao evento que desistiu. O retorno da participação em outro evento dar-se-á pela sequência do critério da rotatividade.

§ 5º A reivindicação para participação em eventos fora do Estado do Piauí que não esteja amparado nas despesas elegíveis, será analisada pelo colegiado do Conselho e submetido a ANEEL para apreciação e emissão de parecer favorável ou contrário a participação no evento pleiteado.



§ 6º O Conselho definiu um modelo de Relatório de Participação em Eventos que deverá ser entregue pelas Classes de Consumo para a devida viabilização da Prestação de Contas da Viagem referente ao evento que participou.

Avaliar o Seminário Nacional de Distribuição de Energia Elétrica – SENDI 2025

O Presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Reginaldo Soares Veloso, informou que em cumprimento aos critérios de participação em eventos fora da área de concessão, foram designados os seguintes Conselheiros para participarem deste evento: Presidente Reginaldo Veloso, a Conselheira Expedita Alves da Silva (Titular da Classe Residencial), a Conselheira Eduarda Mendes Andrade (Suplente da Classe Industrial) e Francisco de Assis Santos (Suplente da Classe Poder Público). O Presidente Reginaldo esclareceu que o **SENDI 2025** teve como finalidade reunir profissionais, especialistas, empresas e instituições ligadas à distribuição de energia elétrica para promover o intercâmbio de conhecimento técnico e gerencial, debater os desafios e inovações do setor, apresentar soluções tecnológicas e incentivar a modernização e sustentabilidade do setor. O evento foi relevante por ser um espaço estratégico para formação, atualização e articulação das principais questões que impactam a distribuição de energia no Brasil.

Apresentar o Relatório de Participação em Eventos do Setor Elétrico

O Presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Reginaldo Soares Veloso, concedeu a palavra ao Auxiliar Administrativo e Consultor do Conselho – José Vieira para apresentar e explicar como deve ser apresentado o Relatório de Participação em Eventos do Setor Elétrico no momento da Prestação de Contas referente a viagem realizada. José Vieira exibiu e explicou o modelo do Relatório com a seguinte estrutura: **OBJETIVO** - Descrever brevemente a finalidade do evento e sua relevância para o setor elétrico; **ATIVIDADES ABORDADAS** - Relacionar as principais atividades e temas tratados no evento; **TECNOLOGIA E INOVAÇÕES APRESENTADAS** - Descrever brevemente as tecnologias, equipamentos ou tendências do setor apresentadas; **CONTRIBUIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO CONSELHO** - Refletir sobre os benefícios do conhecimento adquirido e **CONSIDERAÇÕES FINAIS** – Avaliação geral do evento e sugestões, se houver.

Definir as ações para a Reunião Regional em Pedro II

O Presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Reginaldo Soares Veloso, apresentou as seguintes ações para a realização da reunião em Pedro II: 1. Elaboração do Card com as informações da reunião; 2. Emitir Convite para a Prefeita de Pedro II e demais prefeitos dos municípios adjacentes; 3. Enviar Ofício solicitando a participação da equipe técnica da Equatorial Piauí; 4. Providenciar a Locação do transporte para condução dos Conselheiros a reunião; 5. Contratar o fornecimento do lanche; 6. Confirmar a reserva de hospedagens dos Conselheiros(as); 7. Preparar as solicitações de viagens dos Conselheiros.



Participação no Encontro de Conselho de Consumidores da Região Centro-Oeste

O Presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Reginaldo Soares Veloso, informou que em cumprimento aos critérios de participação em eventos fora da área de concessão, foram designados os seguintes Conselheiros para participarem deste evento: Vice-Presidente Sérgio Gallas, a Conselheira Maria Helena (Suplente da Classe Residencial) e o Conselheiro Antônio Fausto (Suplente da Classe Rural)

Esclarecer e-mail da ANEEL sobre o [17º Fórum Latino-Americano de Smart Grid](#)

O Presidente do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – Reginaldo Soares Veloso, transmitiu ao colegiado do CONCEPI, o seguinte esclarecimento da ANEEL pertinente a elegibilidade ou não da participação em eventos realizados fora da área de concessão, bem como o enquadramento como despesa como dentro ou fora da área de concessão, encaminhamos esse e-mail com o caráter orientativo. “Eventos como SENDI, Smart Grid e Intersolar South America 2025 serão considerados despesas elegíveis **se e somente se houver promoção/apoio de instituição do Setor Elétrico no evento**. E nesse caso serão considerados como **despesa fora da área de concessão** para efeito de utilização de recursos do conselho, pois não se enquadram na lista de exceções apresentadas no art. 40, §3º, da REN 963/2021”.

Debater outros assuntos extra pauta

Não foi registrado a inclusão de outros assuntos extra pauta a serem debatidos pelo colegiado do Conselho.

PROVIDÊNCIAS DELIBERADAS NESTA REUNIÃO

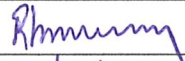
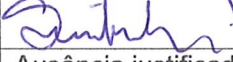
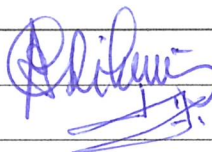
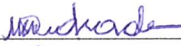
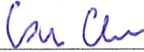
DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA MÁXIMA PARA EXECUÇÃO
Executar ações definidas para Reunião em Pedro II	Reginaldo, Vieira e Sérgio	23/06/2025
Prepara solicitação de viagens para os Conselheiros(as) Sérgio, Helena e Fausto	Vieira	09/06/2025

APROVAÇÃO DA ATA

O Auxiliar Administrativo e consultor do Conselho de Consumidores da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A – José Vieira dos Santos Filho, fez a leitura da ata desta reunião. Não havendo qualquer discordância referente aos fatos relatados, os membros do Conselho de Consumidores presentes à reunião, aprovam a ata de Reunião Extraordinária nº 265/2025, realizada na data de 03/04/2025.



ASSINATURA DOS PARTICIPANTES

Reginaldo Soares Veloso - Conselheiro Titular Rural (Presidente)	
Sérgio Rodrigo Martins Gallas – Conselheiro Titular (Vice-Presidente)	
Gilberto Diego Veríssimo Pedrosa – Conselheiro Titular (Industrial)	Ausência justificada
Luiz Antônio Teixeira Veloso – Conselheiro Titular (Comercial)	Ausência justificada
Expedita Alves da Silva – Conselheira Titular (Residencial)	
Antônio Fausto da Costa Ribeiro - Conselheiro Suplente (Rural)	
Francisco de Assis Santos - Conselheiro Suplente (Poder Público)	
Eduarda Mendes Andrade - Conselheiro Suplente (Industrial)	
Rhúlio Victor Luiz Carvalho Sousa – Conselheiro Suplente (Comercial)	Ausência justificada
Maria Helena da Silva A. Sousa – Conselheira Suplente (Residencial)	
Caio Nedopetalski (Secretário Executivo)	
Antônia Dalriane Nascimento (Suplente Secretário Executivo)	Ausência justificada
José Vieira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo do Conselho	